

OFÍCIO Nº 84/2023/SAS/ANA  
Documento nº 02500.035013/2023-99

Brasília, 23 de junho de 2023.

Ao Senhor  
PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA  
Presidente  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
Av. Venezuela, 110 ? Saúde  
20081-312 – Rio de Janeiro – RJ

**Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão referente ao ano de 2022 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado do Rio de Janeiro.**

Referência: Processo nº 02501.002389/2017-69; Contrato nº 009/2022/ANA – PROGESTÃO II

Senhor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Rio de Janeiro do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 009/2022/ANA, referente ao exercício de 2022.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 9/2023/COAPP/SAS, de 21 de junho de 2023, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e obteve redução de **8%** devido ao cumprimento parcial dos critérios de gestão patrimonial e do desembolso dos recursos inferior a 50%, perfazendo uma **nota final igual a 96,368%**. Dessa forma, estará apto a receber a 3ª parcela no valor de **R\$ 906.585,60 (novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2022 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:

- Parecer Técnico nº 3/2022/COINT/SRE (Documento nº 02500.013135/2023) e Nota Técnica nº 10/2023/COSUB/SPP (Documento nº 02500.025791/2023) – *Meta 1.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES

A autenticidade deste documento 02500.035013/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: C23B0C9E.



- Nota Técnica nº 27/2023/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.029288/2023) – *Meta 1.2, referente à capacitação em recursos hídricos;*
- Nota Técnica nº 19/2023/SHE (Documento nº 02500.025269/2023) – *Meta 1.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);*
- Parecer Técnico nº 12/2023/SGH (Documento nº 02500.022821/2023) e Nota Técnica nº 17/2023/COART/SOE (Documento nº 02500.030853/2023) – *Meta 1.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Documento nº 02500.028618/2023) – *Meta 1.5, referente à atuação para segurança de barragens;*
- Nota Técnica nº 9/2023/COAPP/SAS (Documento nº 02500.034587/2023) – *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Tendo em vista o não atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 42/2022/DIPAT/CGREL/SAF, (Documento nº 02500.059724/2022), atestando que o estado descumpriu todas as exigências.

5. Parabenizamos a equipe técnica do INEA pelo excelente desempenho que o estado obteve na certificação do Programa neste ano de 2022, destacando a necessidade de maior atenção nos critérios (a) e (d) do fator de redução.

6. Recomenda-se o envio de cópias da Nota Técnica nº 9/2023/COAPP/SAS, bem como deste Ofício, aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão do Rio de Janeiro no ano de 2022.

7. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato ([flavia.rodrigues@ana.gov.br](mailto:flavia.rodrigues@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

8. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



PARECER TÉCNICO Nº 3/2023/COINT/SRE  
Documento nº 02500.026284/2023-53  
Referência: Documento 02500.0013135/2023

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão  
referente ao exercício de 2022 – estado do Rio de  
Janeiro - RJ.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do **item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos** do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2022, para o estado do Rio de Janeiro.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, nos termos do **Informe nº 03 do Progestão**, disponibilizado para o estado em 27 de junho de 2022. De acordo com o referido Informe, a **certificação** de cumprimento do item I da Meta 1.1 do 3º período, correspondente ao ano de 2022, dependeria do encaminhamento dos seguintes documentos / informações:
  - A. *Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2022;*
  - B. *Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2022.*
  - C. *Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2022.*
  - D. *Indicação do quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2022.*
3. Cabe ressaltar que, para aferir o cumprimento da meta, foram utilizados os dados presentes na base do CNARH - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos após o fechamento do período de atendimento e envio dos Formulários, a saber, 30 de abril de 2023.
4. Neste tocante, é importante observar, também, que a nota final total da Meta 1.1, item exclusivo avaliado nesse Parecer, perfaz o valor de '50%', conforme descrito e detalhado no Informe nº 03 do Progestão.
5. Para a análise propriamente dita, foram utilizados os dados encaminhados pelo estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados presentes na base do CNARH. Posteriormente, foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo estado do Rio de Janeiro e da análise realizada.

Itens solicitados	RJ
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2022	216
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2022	216
Percentual de usuários regularizados em 2022 que se encontram cadastrados no CNARH (100%)	100%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2022	407
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2022	407
Percentual de usuários consistidos no CNARH (100%)	100%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	15%
<b>Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)</b>	<b>35 + 15 = 50 %</b>

*Tabela 1 –Análise para aferição do cumprimento do item I da Meta 1.1 / 3º período / 2º Ciclo do Progestão para o estado do RJ.*

6. Conforme indicado na última linha da Tabela 1, considerando o cálculo feito de acordo com a metodologia exposta no Informe nº 03, é possível verificar que o estado do Rio de Janeiro atingiu um percentual de cumprimento **de 50%**, para o item I da meta I.1, referente ao 3º período do ciclo 2 do Progestão

É o parecer técnico.

Brasília, 9 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)  
MARISTELA DE LOURDES BARBOSA  
Analista Administrativo

(assinado eletronicamente)  
MÁRLON CRISLEI DA SILVA  
Coordenador de Fomento à Integração  
Nacional de Regulação de Usos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
MARCO JOSÉ MELO NEVES  
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/COSUB/SPP  
Documento nº 02500.025791/2023-70

Brasília, 5 de maio de 2023.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas

**Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2022 - Estado do Rio de Janeiro**

Referência: 02501.002389/2017

## INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado do Rio de Janeiro, da exigência II da Meta 1.1- Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2022, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização.
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 03, de 27 de junho de 2022 e apresentados no Quadro 1, sendo obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C. O prazo para o cumprimento da meta foi definido em 31/01/2023.
4. Em relação ao item D do Quadro 1, além da definição do quantitativo no próprio Informe, uma planilha com a identificação de inconsistências detectadas pela área certificadora foi encaminhada ao estado no dia 27 de julho de 2022. A meta do estado do Rio de Janeiro foi consistir 55 registros.

**Quadro 1-** Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2023	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) <b>Lista 1</b> – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	35%
B) Quantitativo de <b>captações subterrâneas regularizadas</b> pelo estado em 2022	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2022 e 31/12/2022	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) <b>Lista 2</b> - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2022	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D		100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2022	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
<b>TOTAL</b>				<b>50%</b>

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (31/01/2023). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados,

como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

**Quadro 2 – Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1**

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	79
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022	148
Percentual de usuários regularizados em 2022 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB*100%	100,00%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2022 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	18,68%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2022	55
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2022	55
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2022 (100%) itemC/itemD*100%	100%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2022 (15%)	15%
<b>Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)</b>	<b>33,68%</b>

7. Para a comprovação da meta, o estado informou que regularizou 158 captações subterrâneas em 2022, entre as quais 135 outorgas de direito de uso. A área certificadora identificou mais 13 outorgas de direito de uso emitidas em 2022 no CNARH, totalizando 148 registros para este tipo de ato, quantitativo considerado para a certificação (item B do quadro 2). Entre eles, 79 foram validados para cumprimento da meta.

8. Para a parcela de consistência de dados, a área certificadora identificou 85 registros com ajustes ou justificativas satisfatórios. Desta forma, o estado do Rio de Janeiro

cumpriu integralmente esta parcela da meta. Para efeitos de cálculo da nota foi considerado o quantitativo estabelecido como meta.

9. Assim, o Estado do Rio de Janeiro atingiu um percentual de cumprimento de **33,68% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 3º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LETÍCIA LEMOS DE MORAES

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

À SPP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA

Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo,

À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)

FLAVIA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA

Superintendente de Planos, Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 27/2023/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.029288/2023-93

Brasília, 16 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o 3º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Rio de Janeiro**

Referência: 02501.002389/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2022 e a avaliação intermediária do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2022, as programadas para 2023, e a avaliação intermediária, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 03/2022.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2022 corresponde a 30% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a “Programação Anual de Capacitação para 2023” deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual / público alvo; v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas.

Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto; nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.

7. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da Meta I.2. Para esta avaliação, considera-se basicamente as principais causas para a não realização das atividades planejadas e se há necessidade de alterações no plano de capacitação para o seu cumprimento nos anos seguintes, com a apresentação das justificativas para tal.

8. O Estado do Rio de Janeiro enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2022, a da programação anual de capacitação para 2023 e a da avaliação intermediária do plano plurianual de capacitação.

9. Na planilha de programação de capacitação para 2023 constam 13 cursos, sendo 05 na modalidade EaD sem tutoria, 05 em EaD com tutoria, 3 cursos semipresenciais. Todos esses cursos são gratuitos, oferecidos pelo Inea (Universidade do Ambiente), entre os quais destacam-se o Programa de Mentoria: Captação de Recursos em projetos de Educação Ambiental (EaD com tutoria, 20h) para municípios e o Programa de Mentoria: Elaboração de Projetos em Educação Ambiental (semipresencial, 30h) para comitês de bacia hidrográfica e municípios. Também foi previsto um evento remoto, Jornada Educação Ambiental: Educação ambiental na redução de Riscos de desastres, para os comitês de bacia e sociedade em geral.

10. Na planilha padrão, foram registrados 08 cursos Ead, 5 cursos presenciais e 04 semipresenciais, todos executados pelo INEA, além de cursos e palestras com outros parceiros. Destacam-se 03 cursos de longa duração, na modalidade EaD: Gestão e Licenciamento Ambiental, 400h (corrigir carga horária: registraram 300h) da UNIVERSILA; Pós Graduação em Gestão Ambiental 360h da Unimais (corrigir nome da universidade: registraram Unimales) e MBA em Qualidade, Meio Ambiente e Segurança 444h da PUC Minas. Ao todo são 303 registros de capacitações para o público de órgão estadual de recursos hídricos, 254, de comitês de bacia hidrográfica, 51 de agências de água (entidade delegatária), mais 576 registros de pessoas que não participam do SINGREH (ou sem informação).

11. Na avaliação Intermediária, os estados devem fazer uma avaliação sobre o que foi cumprido do que havia sido previsto para os dois primeiros anos do plano de capacitação (avaliação pretérita) e uma avaliação prospectiva de meio termo, ou seja, é o momento para pensar se o que tinha sido estabelecido como prioridade para os dois últimos anos do plano será mantido ou se há necessidade de ajustes.

12. O Estado do Rio de Janeiro apresentou no primeiro ano de certificação da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” um plano de capacitação, muito bem elaborado, para o período de 2018 a 2021. Com a interrupção do contrato Progestão entre os anos de 2018 e 2019, a implementação do plano de capacitação se deu somente de 2021 em diante. Sendo assim, a avaliação pretérita devia ter sido feita considerando os anos de 2021 e 2022 e a avaliação prospectiva seria feita para os anos de 2023 e 2024. Não houve, entretanto, um ajuste no “Plano de Capacitação 2018-2021” no retorno do Estado do RJ ao Progestão em 2020. Dessa forma, a pontuação desse tópico da Meta I.2 ficou restrita à avaliação pretérita do

planejamento de capacitação, ou seja, o que havia sido previsto para o último ano do plano (2021) e o que havia sido programado para o ano de 2022. Na planilha de avaliação intermediária do plano de capacitação, entretanto, não há registro sobre o cumprimento do plano no ano de 2021, de forma que a nota para esse quesito foi reduzida à metade, ou seja, 20%. Cabe recomendar, para que seja possível realizar no último período, a avaliação final do plano de capacitação, o envio, o mais rapidamente possível, do plano ajustado, considerando os anos de 2023 e 2024. Como a programação para 2023 já foi enviada, falta apenas enviar (para o e-mail [celina@ana.gov.br](mailto:celina@ana.gov.br), com cópia para [elmar.castro@ana.gov.br](mailto:elmar.castro@ana.gov.br)) um planejamento de ações de capacitação para o ano de 2024.

13. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Rio de Janeiro cumpriu 80% da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CELINA MARIA LOPES FERREIRA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
ELIANA TELES DO CARMO  
Coordenadora Substituta de Capacitação Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

NOTA TÉCNICA Nº 19/2023/SHE  
Documento nº 02500.025269/2023-98

Brasília, 3 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos  
**Assunto: Certificação quanto ao atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento, do Progestão, pelo Estado do RJ no ano de 2023.**  
Referência: 02501.002389/2017-69

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

**Processo:** 02501.002389/2017-69

**Contrato Progestão:** 009/2022

**Contratante:** Agência Nacional de Águas

**Contratada:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**Objeto do contrato:** transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

**Objeto da avaliação:** Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

**Ano de avaliação:** 2º Ciclo – 3º Período - ano 2022

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA ([www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>).

A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 009/2022 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2022.
4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado do Rio de Janeiro das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.
5. A ANA, em 16/11/2022, enviou ofício para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA (Ofício nº 20/2022/SHE/ANA – doc. Próton 02500.059378/2022-28) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2023, com definição de prazo e formatos para envio seguindo os modelos de tabelas anexados ao Ofício.
6. Ao receber as solicitações da ANA, o INEA coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência os dados solicitados em 15/02/2023, por meio do Of. INEA/PRES Nº 276/2023 (Doc. Proton: 02500.007239/2023), exceto valores do monitoramento da rede estadual de qualidade das águas, cujo prazo de envio foi maior. Estes dados foram enviados por meio do Of. INEA/PRES Nº 349/2023 de 06/03/2023 (Doc. Proton: 02500.011617/2023).
7. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentação o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.
8. As informações apresentadas atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023, em elaboração.
9. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas para a avaliação da **Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, dos Estados inseridos no segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado do Rio de Janeiro atingiu **100%** da nota final (média das notas totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas em Anexo.
10. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, a UF não será penalizada quanto à pontuação, desde que expresse



justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação.

11. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 009/2022, atesta-se o **cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LAURA TILLMANN VIANA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

LUIS EDUARDO BARREIRO DE JESUS

Coordenador do Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE SÁ TAVARES

Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos

**ANEXO. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

<b>TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS</b>											
<b>PARÂMETROS</b>								<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Nome CBH</b>	<b>Data Criação</b>	<b>Ato Normativo Criação (disponibilizar)</b>	<b>área (km²)</b>	<b>Instalado?</b>	<b>Nº Deliberações (2020)</b>	<b>Principais ações (2020)</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

<b>TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>PARÂMETROS</b>					<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Nome Plano</b>	<b>Situação Plano</b>	<b>Ano Conclusão</b>	<b>Alcance</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

<b>TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA</b>										
<b>PARÂMETROS</b>							<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Nome Agência</b>	<b>Data Criação</b>	<b>Ato Normativo de Criação (disponibilizar)</b>	<b>Área abrangência (km²)</b>	<b>Vinculação com qual(is) CBH(s)</b>	<b>Principais ações (2020)</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

<b>TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO</b>							
<b>PARÂMETROS</b>				<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Atos Normativos que definem (disponibilizar)</b>	<b>Legislação base</b>	<b>Iniciativas com vistas à implementação</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>50</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>50</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato



**TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS**

**Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA**

**VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF**

			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25</b>							
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA: 25</b>							

**TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS**

**Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA**

**LINHAS GERAIS**

		R\$	%	
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados			
	<b>GESTÃO</b>			
	Sub-total			
	<b>PLANEJAMENTO</b>			
	Sub-total			
	<b>ESTRUTURAIS</b>			
	Sub-total			
	<b>TOTAL</b>			
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25</b>			
	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA: 25</b>			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	3	1	1	5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	3	1	1	5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	15	2,5	2,5	20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabelas e extensão do arquivo solicitado

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Critérios avaliados	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

\* Pontuação referente aos critérios solicitados

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	12,5	12,5	25	50

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	10	100

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	50	30	10	10	100

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	60	10	10	80	10	10	100

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitados e coordenada

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

**CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO****CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

<b>ÍTEM</b>	<b>TEMA</b>	<b>PESOS RELATIVOS POR TEMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*</b>
1	Comitês de bacias	5%	100	5
2	Planos de recursos hídricos	5%	100	5
3	Agências de água	5%	100	5
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	100	10
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	100	20
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	100	20
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	100	20
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	100	10
9	Atos normativos	5%	100	5
<b>TOTAL – NOTA FINAL</b>		<b>100%</b>		<b>100</b>

\*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema



PARECER TÉCNICO Nº 12/2023/SGH

Documento nº 02500.022821/2023-96

Referência: Circular nº 1/2023/SAS - Documento nº 02500.016135/2023-86

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2022, em atendimento à Circular nº 1/2023/SAS (02500.016135/2023-86).

## I - INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2023/SAS (Documento nº: 02500.016135/2023-86) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2022, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.

2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:

I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de Eventos Críticos criados pelas respectivas Unidades da Federação.

## II -MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.

5. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.

6. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (atual HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online<sup>1</sup>. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.

7. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.

8. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.

9. O resultado do ITD médio anual consolidado para as Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

### **Unidades da Federação que atingiram automaticamente o critério objetivo da Meta 1.4 (ITD)**

10. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 8 (oito) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano, o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 03 de 27 de junho de 2022 – Ciclo 2<sup>2</sup>.

11. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções

<sup>1</sup> Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

<sup>2</sup> [https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2022/informe-progestao-03-2022-ciclo-2\\_metas\\_federativas.pdf](https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2022/informe-progestao-03-2022-ciclo-2_metas_federativas.pdf)

efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2022)	Qtd estações base do ITD (2022)	Atingimento da Meta 1.4 (2022)
1	Bahia	87	5	sim
2	Ceará	83	7	sim
3	Distrito Federal	91	15	sim
4	Mato Grosso do Sul	89	13	sim
5	Minas Gerais	85	33	sim
6	Rio de Janeiro	rede do INEA	Rede do INEA	sim
7	Tocantins	92	11	sim

12. O Estado do Rio de Janeiro apresentou o desempenho da sua própria Rede de Alerta. Nesse caso, as estações não enviam dados para o sistema Hidro-Telemetria administrado pela ANA, não sendo possível extrair o ITD anual. Seguem as explicações citadas no Relatório do Progestão elaborado pelo Estado:

*Para o período de 2022, as estações Bingen, Cel Veiga, Centro, Corrêas – Igreja, Guandu Seropédica, Nogueira, Olaria, Paquequer, Posse São Sebastião e Suspiro substituíram a estação Parati (2243512,59256700) para o cálculo da ITD (acordado em troca de e-mails, Anexo 13)*

itos\_Temáticos/PROGESTÃO/CERTIFICAÇÃO/2022/3%20Período%20de%20Certificação\_Segundo%20Ciclo/RJ/RJ\_Relatorio\_Progestao-2022.pdf

voz alta

10 de 21

Tabela 2 - Índices de Disponibilização dos Dados Registrados e Validados

Estação	Dados Registrados			Dados Validados		
	Chuva	Nível	Média	Chuva	Nível	Média
Bingen	99,96%	99,97%	99,96%	99,96%	76,76%	88,36%
Cel Veiga	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%
Centro	82,75%	82,75%	82,75%	82,75%	82,75%	82,75%
Corrêas-Igreja	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Guandu-Seropédica	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%	99,97%
Nogueira	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Olaria	99,07%	99,07%	99,07%	99,07%	95,24%	97,15%
Paquequer	97,15%	97,15%	97,15%	97,15%	96,62%	96,88%
Posse-São Sebastião	91,32%	91,32%	91,32%	91,31%	80,26%	85,78%
Suspiro	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	99,97%	99,98%
<b>Média</b>	<b>97,02%</b>	<b>97,02%</b>	<b>97,02%</b>	<b>97,02%</b>	<b>93,15%</b>	<b>95,08%</b>

A menor disponibilidade da estação Centro se deu pois esta foi danificada após ter sido atingida por um carro desgovernado em novembro de 2021, tendo sido reinstalada em 04/03/2022.

A reunião de alinhamento técnico que permitirá a inserção dos dados das estações no sistema HidroTelemetria ainda não ocorreu. Sendo assim, encaminhamos, [neste link: https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWIGtDuLkzQ?e=FvzgMM](https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWIGtDuLkzQ?e=FvzgMM), o histórico de dados das 10 estações

A reunião de alinhamento técnico que permitirá a inserção dos dados das estações no sistema HidroTelemetria ainda não ocorreu. Sendo assim, encaminhamos, neste link:

<https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWIGtDuLKzQ?e=FvzgMM>, o histórico de dados das 10 estações para conferência da disponibilidade, bem como as fichas de manutenção preventiva e corretiva realizadas ao longo de 2022.

Embora a estação Parati não conte mais para cálculo da meta, o INEA realizou a substituição da PCD, sistema de telemetria e sensores por equipamentos novos em 16/11/2022 (Ficha Descritiva atualizada disponível no link: <https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWIGtDuLKzQ?e=FvzgMM>). A estação se encontra operacional e consta no Protocolo do Sistema de Alerta de Cheias do Estado do Rio de Janeiro. O equipamento antigo foi retirado pela equipe da CPRM. O código de transmissão satelital permanece o mesmo (B56A6E48) e os dados podem ser consultados em:

<http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/alertadecheias/B56A6E4820.html>

#### **Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)**

13. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2022 não produziu o mínimo de dados telemétricos exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD (Tabela 2), fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e as peculiaridades, caso a caso, **e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.**

14. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta, além do fato de que a prioridade de envio de equipamentos tem sido dada à Rede de Referência que também incluiu muitas estações da Rede de Alerta Estadual, diminuindo assim a responsabilidade dos Estados em relação à necessidade de manutenção em PCD's de boa parte dessas estações.

Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2022) %	Qtd estações base do ITD (2022)
1	Acre	66	10
2	Amazonas	64	4
3	Espírito Santo	36	3
4	Pernambuco	74	9

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2022) %	Qtd estações base do ITD (2022)
5	Rio Grande do Norte	0	5
6	Rio Grande do Sul	33	9

15. Cada Estado apresentou a sua principal justificativa que foi acatada pela área técnica, em razão da ocorrência de eventos ou motivações alheias à vontade da equipe responsável pelo cumprimento da Meta 1.4, tais como falta de equipamentos ou dificuldade para realizar viagens de campo, conforme trechos extraídos dos relatórios estaduais do Progestão, exercício 2022<sup>3</sup>. Importante destacar que alguns Estados se empenharam para adquirir as peças e equipamentos necessários para a reposição da rede de alerta (Acre, Amazonas, Pernambuco, Rio Grande do Norte,)

#### I. Acre

(...) "*Em 2022 foram realizadas 14 (quatorze) campanhas para manutenções corretivas e preventivas das Plataformas de Coletas de Dados.*

*O quadro abaixo representa a transmissão dos dados das PCDs no ano de 2022. Verificamos que somente nos meses de setembro e outubro ocorreu a transmissão dos dados acima de 80%, satisfazendo o cumprimento dessa meta. Nos meses restantes não conseguimos alcançar a meta devido a vários fatores, sendo que um deles foi a dificuldade na aquisição das peças de reposição, haja vista que estes equipamentos são importados e os processos de compra são mais demorados. Outra situação é a dificuldade de acesso as estações durante todo ano, tendo estação que a equipe demora em torno de 03 (três) dias para chegar ao local."*

#### II. Amazonas

(...) "*Contudo, os índices de transmissão em 2022 foram comprometidos, em decorrências de atrasos no trâmite dos processos de aquisição dos sensores de pressão, conseqüentemente, impossibilitou adesão à Ata de Registro de Preço da ANA ainda em 2022.*

*Destacamos, ainda, que a manutenção na estação 12550000 localizada no município de Eirunepé/AM, não ocorreu devido à dificuldade de acesso ao município, pois, a empresa responsável pelo transporte aéreo para aquela localidade, interrompeu os voos comerciais para o referido município. Sendo assim, o único acesso ao município seria por via fluvial (barco), tendo o traslado de Manaus a Eirunepé de 32 dias (Ida e Volta).*

<sup>3</sup> [\\agencia\ana\SAS\Assuntos\\_Tematicos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2022](http://agencia.ana.gov.br/SAS/Assuntos_Tematicos/PROGESTÃO/CERTIFICAÇÃO/2022)



### III. Espírito Santo

(...) "Conforme descrito anteriormente, a rede de alerta do estado é composta por 05 estações hidrológicas (Figura 2b). Entretanto, cabe ressaltar que as estações Linhares – Cais do Porto (rio Doce, Linhares), Barra de São Gabriel (rio São José, São Gabriel da Palha) e São João da Cachoeira Grande (rio São Mateus Braço Norte, Nova Venécia) foram retiradas e precisam ser reinstalada, conforme destacado no relatório anterior.

A manutenção corretiva da estação Ibitirama, ocorreu em dezembro, quando foi trocado a bateria da PCD e calibrado o sensor."

### IV. Pernambuco

(...) Importante ainda destacar os esforços no sentido de melhoria da conjuntura atual da rede, foi aquisição, por meio de registro de ATA e com recursos do Progestão, 6 PCD's e 5 sensores Pressão (ambos Hobeco). As compras contemplaram ainda 6 Pluviômetros (Empresa Hidrometria) e 1 Sensor Radar (Empresa Hexis), no qual essa aquisição foi feita no ano de 2021, porém os equipamentos só chegaram na sede da APAC em maio de 2022.

(...) Considerando as exposições supracitadas, reforça-se que, apesar da APAC não atingir o mínimo anual que seria 80%, pode perceber que a agência não mediu esforços para o atendimento satisfatório das disposições da Meta 1.4, levando-se em consideração os grandes desafios e situações apresentadas. Há de se levar em consideração, que ainda as ações institucionais mencionadas buscaram otimizar a operação da Rede de Alerta da melhor forma possível, esperando-se melhores resultados para os anos subsequentes. Ainda no que se diz respeito a trazer melhores resultados, a APAC fez adesão a uma nova Ata da ANA-2022, realizando a aquisição de mais 8 PCDs para melhorar o desempenho da rede, e ampliar de forma que atenda regiões críticas de enchentes

### V. Rio Grande do Norte

Nesse contexto, ao longo de 2022, foi realizada a vistoria às cinco plataformas de coleta de dados (PCDs) do RN, com o objetivo de realizar a manutenção corretiva. As visitas as estações aconteceram durante o mês de outubro de 2022, nas quais foram identificados problemas em todas as PCDs, como pode ser evidenciado a seguir:

Através do programa Governo Cidadão, com recursos do Banco Mundial, foram adquiridos sensores para substituição (Figura 6), porém outros acessórios/ferramentas necessários à execução dos reparos não tiveram o processo de aquisição finalizado, o que impediu a substituição dos periféricos identificados na vistoria de manutenção e, conseqüentemente, a manutenção do índice de transmissão de dados acima de 80%, conforme verificado na figura 7.

## VI. Rio Grande do Sul

(...)O baixo índice de transmissibilidade de dados, novamente observado neste ano, decorre principalmente de três fatores: a) dificuldades de realização das vistorias de manutenção; b) indisponibilidade de peças de reposição, mais especificamente sensor de nível; c) indisponibilidade de laboratório para manutenção das estações.

Para o próximo período (2023) temos como desafio superar as dificuldades impostas principalmente devido ao aumento dos custos de viagem (principalmente hospedagem e alimentação). O valor das diárias foi reajustado pelo Estado, hoje no valor de R\$ 201,01.

Outra questão que impactou bastante as vistorias de manutenção foi o aumento dos custos de manutenção dos veículos e de combustível, que praticamente dobrou nos últimos meses. O veículo utilizado para as manutenções já está com mais de 300.000 Km rodados em estradas precárias, sendo que os serviços de manutenções tem ficado cada vez mais caros e demorados.

Por parte da gestão do DRHS estão sendo tomadas medidas para que o serviço de manutenção de campo possa ser terceirizado, pelo menos parcialmente.

Foram adquiridos 20 sensores de nível, no último dia do ano de 2021, sendo que os mesmos chegaram em abril de 2022. Estes sensores foram alocados nas estações mais relevantes para fins de alerta.

O laboratório de manutenção das estações foi implantado no decorrer do ano de 2022, sendo que está em pleno funcionamento.

Esperamos assim melhorar os índices de transmissão de informações das estações

16. Seguem abaixo as justificativas apresentadas pelos Estados **que não foram acatadas pelo fato pela área técnica**, conforme os motivos a seguir:

### I. Amapá:

#### 3. MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS.

Durante o ano de 2022, não foram agendadas visitas para manutenções corretivas e preventivas, devido à pandemia COVID-19 e falta de equipe técnica disponível para as viagens. Os roteiros de viagens são definidos em comum acordo durante reunião pelos integrantes da Sala de Situação e, informadas à SEMA. 20 (vinte) dias antes da viagem, é solicitado aos órgãos integrantes da Sala de Situação (SEMA e IEPA), portarias de viagem, diárias, carro, combustível e o que mais for necessário para a manutenção, como barco e compra de equipamentos.

17. O Estado do Amapá tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data, não** realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 3º ano do Progestão 2, com previsão de mais 2 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

## II. Pará:

Durante reunião de acompanhamento das metas do Programa PROGESTAO, realizado em 07/10/2021, foram levantadas questões e propostas de soluções para substituição do item de avaliação referente à Manutenção Corretiva e Transmissão de dados das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs). Em função disso foi proposto pela ANA e acordado pela SAGRH/SEMAS, registrado pelo Informe PROGESTAO nº 06/2021, a alteração do referido item. Desta forma, o novo item de meta ficou descrito da seguinte forma: “Apresentar no Relatório Progestão 2022 (a ser entregue em março de 2023) o planejamento da rede hidrológica no estado, bem como sua implementação nos anos de 2022 e 2023 Considerando as diretrizes e recomendações apontadas no Plano Estadual de Recursos Hídrico:



Fonte: PERH-PA (2021)

Figura 1.4.5. Balanço hídrico qualitativo - Fósforo.

### Cronograma preliminar de expansão da rede

Tabela 1.4.1. Cronograma preliminar de expansão da rede.

TIPO	ANO		
	2022	2023	2024
Estações Fluviométricas Qualidade da Água e vazão	20	20	22
Réguas limimétricas	-	3	2
Pluviômetros convencionais	-	3	2
Estações Meteorológicas Automáticas	-	5	5

18. O Estado do Pará acordou com a ANA que implementaria sua própria rede hidrológica, uma vez que as estações da rede de alerta passaram a ser operadas no modelo da Rede de Referência pela ANA em parceria com a CPRM. Na avaliação do exercício de 2021, acatamos como justificativa para o atingimento da Meta 1.4 a apresentação de planejamento da rede hidrológica que seria implementada no ano de 2022. No entanto, o relatório do Progestão do Estado do Pará de 2022 apresentou a operação das estações fluviométricas da Rede Nacional de Qualidade de Água como a lista de estações que atenderiam aos critérios de atingimento de metas no âmbito do Progestão, conforme tabela 1.4.1 denominada “Cronograma preliminar de expansão da rede” acima transcrita. Uma vez que essas estações fluviométricas já estão contempladas por outro programa da ANA, o Qualiágua, entendemos que não houve cumprimento da Meta 1.4. Além disso, o Estado está no 4º ano do Progestão 2, com previsão de mais um ano de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta, nos moldes já acordados entre Estado e a ANA.

19. Conforme informado pela SAS, em razão da não apresentação dos relatórios Progestão 2022, ficam pendentes de certificação da Meta 1.4 (item PCD’s) os seguintes Estados: **São Paulo, Santa Catarina, Maranhão e Roraima.**

## V- CONCLUSÃO:

20. Constatamos que a falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados-PCD's se constituiu como fator preponderante para que a maioria as Unidades da Federação não atingissem os critérios objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos que compõe o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão. Assim, a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD).

21. Com isso, certificamos que 13 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias, ainda que parcialmente, para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão.

22. No entanto, outras 2 Unidades da Federação (AP, PA) não atingiram os critérios estabelecidos para o atingimento da Meta 1.4 e receberam sugestão de glosa do valor correspondente.

23. Os Estados de **São Paulo, Santa Catarina, Maranhão e Roraima** serão avaliados posteriormente em razão dos prazos concedidos para a apresentação do relatório do Progestão.

Tabela 3 – Resumo da certificação do cumprimento da Meta 1.4 (PCD) – exercício 2022

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2022)	Qtd estações base do ITD	Situação	Cumprimento da Meta 1.4
1	Acre	66	10	falta de peças, mas compraram sensores	sim
2	Amapá	11	1	não realizou viagem de campo	não
3	Amazonas	64	4	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
4	Bahia	87	5	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
5	Ceará	83	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
6	Distrito Federal	91	15	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
7	Espírito Santo	36	3	falta de peças	sim
8	Mato Grosso do Sul	89	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
9	Minas Gerais	85	33	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
10	Pará	0	0	Apresentaram estações da RNQA	não
11	Pernambuco	74	9	falta de peças, mas adquiriram PCD's	sim
12	Rio de Janeiro	rede do INEA	Rede do INEA	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
13	Rio Grande do Norte	0	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
14	Rio Grande do Sul	33	9	falta de peças, mas compraram sensores	sim
15	Tocantins	92	11	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim

24. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada "Relatorios\_Hidro\_Telemetria.zip".

É o parecer técnico.

Brasília, 20 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
ERIKA DE CASTRO HESSEN  
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)  
FLÁVIO JOSÉ D'CASTRO FILHO  
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
WESLEY GABRIELI DE SOUSA  
Superintendente Adjunto de Gestão da Rede Hidrometeorológica

NOTA TÉCNICA Nº 17/2023/COART/SOE  
Documento nº 02500.030853/2023-65

Brasília, 1º de junho de 2023.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos  
**Assunto: PROGESTÃO II (Rio de Janeiro) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 3.**  
Referência: 02501.002389/2017

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- II. Definir em 2022 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações consideradas prioritárias;
- IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA,

CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

## **ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META**

6. Em 28 de março de 2022 foi assinado o Contrato nº 009/2022/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro – CERHI - RJ.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório Anual PROGESTÃO 2022 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do estado do Rio de Janeiro – RJ, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado ao Estado a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2022, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Quanto ao cumprimento da definição dos níveis de referência, o Informe ANA nº 3/2020, não apresentou, para o Rio de Janeiro, nenhuma estação considerada prioritária para levantamento dos níveis de referência para composição da rede de alerta. Tal fato se deu devido à situação fiscal do Estado que levou à assinatura do contrato de adesão ao Progestão II somente em 2022.

10. No entanto, o Informe 3/20 apresenta uma estação – Estação Parati (59380000) para composição da meta estabelecida pela SGH (estações da Rede de Alerta cuja média da transmissão de dados, extraída do sistema HIDRO-Telemetria, deve ser superior a 80%), de forma que esta estação foi usada para avaliação da parte da meta que trata da definição de cotas de referência para o período 2 (2022). Para os períodos 3 e 4, foi solicitado ao Estado a indicação de uma lista de estações consideradas prioritárias para a definição de cotas de referência para composição da rede de alerta. O Estado apresentou essa lista contendo 10 estações.

11. Neste contexto, o Estado definiu cotas de atenção, alerta e emergência, além de estiagem, para as 10 estações, cumprindo, portanto, não só a meta deste ano, mas a do período 4(100% da meta). O Estado também apresentou as curvas de permanência de níveis para as 10 estações. O quadro abaixo, extraído do relatório, apresenta as cotas:



Estação	Rio	Curva Permanência				Referências INEA	
		Estiagem	Atenção	Alerta	Emergência	Alerta Máximo	Inundação
		90% (m)	40% (m)	10% (m)	5% (m)	(m)	(m)
Bingen	Piabanha	0,37	0,50	0,88	0,95	2,68	3,35
Cel Veiga	Quitandinha	0,41	0,53	0,62	0,72	1,84	2,30
Centro	Quitandinha	0,45	0,54	0,63	0,69	1,60	2,00
Corrêas-Igreja	Piabanha	0,56	0,80	1,14	1,34	5,56	6,95
Guandu-Seropédica	Guandu	4,87	5,02	5,81	5,94	6,38	7,98
Nogueira	Piabanha	0,61	0,85	1,23	1,50	5,69	7,11
Olaria	Cônego	0,47	0,58	0,70	0,78	1,74	2,18
Paquequer	Paquequer	1,02	1,17	1,32	1,41	3,81	4,76
Posse-São Sebastião	Príncipe	0,29	0,40	0,46	0,50	1,40	1,75
Suspiro	Bengala	0,51	0,67	0,92	1,07	3,20	4,00

12. Quanto à produção de boletins, o INEA assinou novo contrato para Operação da Sala de Situação, que passou a vigorar em 13/01/2022. As atividades incluem a emissão de boletins hidrometeorológicos diários, com a descrição dos principais eventos hidrometeorológicos observados no dia anterior, e previsão hidrometeorológica para o dia vigente e o dia seguinte. Ainda segundo o relatório, a partir do dia 13/01/2022 foram enviados boletins todos os dias, totalizando 347. São elaborados também Relatórios Hidrometeorológicos Mensais.

13. Os boletins podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/analise.php>

14. Os órgãos cadastrados que recebem os boletins por e-mail são: Defesas Civas Municipais Monitoradas, Defesa Civil Estadual, ANA, CEMADEN, CENAD, e membros do Plano de Contingência do INEA. As Defesas Civas Municipais Monitoradas também recebem os boletins e alertas por WhatsApp.

15. Bom relatar também que o Estado mantém em funcionamento o Sistema de Alerta de Cheias, que pode ser acessado por meio do link <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/>, no qual são disponibilizados dados e informações hidrometeorológicos atualizados (dados de chuvas e níveis de rios da rede estadual, além de cotas de atenção e transbordamento).



16. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à "Definição dos Níveis de Referência" e de "Produção de boletins" referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se ao GAB/SOE,

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Hidrológicos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS,

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos

3o Período				
AP				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0,5	Não houve aumento na porcentagem de barragens com melhoria, mas houve inserção de 2 novas barragens
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.	VI	3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	1,5	A análise do PAF 2022 não foi apresentada, apenas uma relação de 32 barragens inepcionadas e sem análise.  Apresentado o PAF 2023 em 52 barragens a serem fiscalizadas. Em 2022 foi solicitadp melhorar o conteúdo para o proximo ano, o que não foi feito.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Foram fiscalizadas 28 barragens em 2022 conforme PAF2022. No PT do PAF2021 fala em 24 barragens. A ficha não segue o modelo pactuado.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>8</b>	

DF*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens	I	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1	Não houve aumento na porcentagem de barragens com melhoria, mas houve inserção de 2 novas barragens
Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias	II	1	0,5	Não houve regulamentação, porém houve discussão técnica sobre o assunto
Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	III	3	3	
Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil	IV	0,5	0	Não houve promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade
Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização	V	2,5	1,5	Não foi apresentado a NT ou PT de avaliação do PAF 2022. Apresentado o PAF 2023 em 8 barragens a serem fiscalizadas.
Implementação das ações de fiscalização	VI	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>6</b>	

RJ				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	2,5	Melhoria de 20% na completude
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0	Não houve regulamentação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado o PAF2023 (12 a 18 barragens) e avaliação do PAF 2022 (19 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Foi entregue tabela resumo de ações/campanhas de inspeção (19 barragens e 151 ações)
TOTAL		10	10	

SP*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens	I	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias	II	1	1	
Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	III	3	3	
Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil	IV	0,5	0,5	
Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização	V	2,5	0	Não foi apresentado o PAF 2023 com o detalhamento pactuado. Não foi apresentado a avaliação do PAF 2022. Não foi apresentado a NT com os critérios e procedimentos de fiscalização.
Implementação das ações de fiscalização	VI	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>6</b>	

4o Período				
CE				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 01/2023 do PAF 2023 (5 barragens). Apresentada a NT 14/2022 de análise do PAF 2022 (6 barragens e 26 extras).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (20 barragens).
TOTAL		10	10	

MG				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	RESB não elaborado
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado NT com PAF 2023 (80 barragens). Apresentada a NT 2/2023 de análise do PAF 2022 (90 barragens e 123 extras).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (268 barragens)
TOTAL		10	7	

PA				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	2,5	Melhoria de 20% na completude
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0	Não houve regulamentação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 35276/22 com a proposta de PAF 2023 (49 barragens). Apresentada a NT 36323/23 com a análise do PAF 2022 (73 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (48 barragens)
TOTAL		10	10	

RR				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0	Não houve melhoria nos dados em 2022
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado o PAF 2023 (121 barragens) e análise do PAF 2022 (124 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
TOTAL		10	7	

SC*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0,5	Não houve melhoria nos dados em 2022, porém houve classificação quanto ao DPA e CRI
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0,5	Discussão em curso no âmbito estadual, sem previsão de publicação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0	Não há informações quanto ao Ofício
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	Não há informações sobre a elaboração do RESB
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	1,5	Apresentado o PAF 2023 (16 barragens). Não foi apresentado a NT ou PT de avaliação do PAF 2022.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>2,7</b>	

5o Período				
AC				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	O Estado melhorou os dados do SNISB em mais de 30% da completude, porém, a pontuação extra não foi atribuída para não ultrapassar a nota máxima (6 pontos)
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 1/2023 com a proposta do PAF2023 (60 barragens) e avaliação do PAF 2022 (45 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (45 barragens)
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	

AM*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0,5	Houve melhora nos dados de apenas 1 barragem
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	Não houve informação sobre a elaboração do RESB
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0	Não foi apresentado a NT ou PT com a proposta do PAF 2023, apenas a lista de barragens. Não foi apresentada a NT ou Parecer de análise do PAF 2022. O conteúdo foi parcialmente apresentado como um relato no texto no relatório e não atende o pactuado.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (5 barragens)
TOTAL		10	3,5	

BA				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5  (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,1	Melhoria aquém da meta estabelecida, entretanto o INEMA despendeu esforços para obtenção de informações, inclusive com a celebração do contrato com a consultoria externa e com o aumento considerável de fiscalizações in loco por
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0,9	As atualizações para entrar em conformidade com a Lei 14.066/2020 já foram completamente finalizadas e, no momento, encontram-se em trâmites puramente administrativos para sua publicação.
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado NT 026/2023 com a análise do PAF 2022 (16 barragens) e a proposta de do PAF 2023 (8 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (16 barragens)
TOTAL		10	9,5	

ES				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0	Não houve melhoria nos dados em 2022
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentada NT 11/2023 com a Análise do PAF2022 (89 barragens) e a proposta de PAF 2023 (95 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (89 barragens) foram apresentados as anomalias e encaminhamentos de autuações dos empreendedores..
TOTAL		10	8,5	

MA*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1	Critério atendido em parte (faltou comprovação dos itens I.2 a I.5)
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0	Não houve regulamentação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0	Sem informações sobre a obtenção das informações
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	Não houve informação sobre a elaboração do RESB
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0	Não foi apresentado o PAF 2023, nem a avaliação do PAF 2022.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	0	Não foi apresentado nenhuma informação. Foi informado que foram fiscalizadas 8 barragens do PAF2022.
TOTAL		10	1,2	

MS				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	O Estado melhorou os dados do SNISB em mais de 30%, porém, a pontuação extra não foi atribuída para não ultrapassar a nota máxima (6 pontos)
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentada a avaliação do PAF 2022 (25 barragens) e PAF 2023 (9 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado quadro resumo das inspeções realizadas e recomendações (25 barragens).
TOTAL		10	10	

PE				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 08/2023 com a avaliação do PAF 2022/2023 (46 barragens em 2022) e a proposta do PAF 2023 (30 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo de fiscalização de 46 barragens.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	

RN				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,2	Das 59 barragens vistoriadas no ano de 2022 houve melhoria de completude em 20. Por isso, o Estado considera este valor justo pelos esforços realizados.
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0,5	Apresentada a proposta de PAF 2023 (70 barragens), o conteúdo contém apenas um cronograma e está muito resumido. Deve ser melhorado para o ano de 2024.  A NT com critérios de priorização e procedimentos de fiscalização não era objeto da meta pactuada.  A NT 01/2023 com a avaliação do PAF 2022 (59 barragens) não atende ao conteúdo pactuado com o estado.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo das atividades de fiscalização de 59 barragens em 2022.
TOTAL		10	7,7	

RS				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5  (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1	Embora a melhoria de completude dos dados no SNISB tenha se dado em apenas 0,5% (50 barragens/açudes), a mesma atingiu altas faixas de completude ("boa", para os reservatórios sujeitos à PNSB; e, "ótima", para os reservatórios não sujeitos à PNSB) para suas barragens/açudes
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0,5	Embora o Estado não tenha efetivado por completo a atualização, bem como sua publicação, dos regulamentos de segurança de barragens no âmbito do Estado de acordo com a Lei nº 14.066/2020 a SEMA/RS vem trabalhando nesta atividade.
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	1,5	Apresentado o PT 03/2023 com a análise do PAF2022 (20 barragens) e proposta de PAF 2023 (61 barragens). O PAF2023 não contém a lista das barragens a serem fiscalizadas/prorizadas conforme critério definido pelo estado. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo de fiscalização de 20 barragens em 2022.
TOTAL		10	8	

TO*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,3	Atingimento menor que 10%, porém, 42 barragens foram cadastradas em 2022, das quais 33 barragens classif. com DPA e CRI
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0,5	Não houve regulamentação, mas já tem minuta da Lei Estadual
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	2	RESB em elaboração, previsão de conclusão em 15/04/2023
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0	O PAF2023 e análise do PAF2022 não foram apresentados.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1	O quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (53 barragens) não atende ao modelo pactuado.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>5,3</b>	
Observações		Os Estados do DF, AM, MA, SC, SP e TO enviam as informações fora do formato padrão da ANA		

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº2/2023/SRB/SFI  
Documento nº 02500.028618/2023-23

Brasília, 22 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Reg. do San. Básico  
**Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2022.**

Referência: 02500.017116/2022-96

## Introdução

1. Esta Nota Técnica tem como objetivo a **verificação** do atendimento à Meta I.5 – Cumprimento de **exigências** relativas à **implementação** da Política Nacional de **Segurança** de Barragens (PNSB) pelos Estados participantes do Programa de **Consolidação** do Pacto pela **Gestão** das Águas (PROGESTÃO).
2. A presente análise baseia-se no Informe nº 5, de 15 de agosto de 2022, nas Resoluções ANA nº 379/2013, 1485/2013 e 1506/2017, nos contratos do PROGESTÃO, firmados com cada Estado, nos relatórios de **avaliação** das metas encaminhados pelos Estados, nas informações complementares enviadas para o Relatório de **Segurança** de Barragens (RSB) e nas informações disponibilizadas no Sistema Nacional de Informações sobre **Segurança** de Barragem (SNISB).
3. Foram analisadas as **documentações** de 19 Estados, assim discriminados: no 3º Período de **certificação**: AMAPÁ, DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO; no 4º Período de **certificação**: CEARÁ, MINAS GERAIS, PARÁ, RORAIMA, SANTA CATARINA; e no 5º Período de **certificação**: ACRE, AMAZONAS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO DO SUL, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL e TOCANTINS. Vale salientar que os Estados do AM, SC, SP, MA, TO e DF não encaminharam relatórios de **avaliação** das metas de acordo com o modelo-padrão que foi disponibilizado (ver Tabela anexa).

## Análise

4. Tendo em vista a Circular 1/2023/SAS e o Informe 5, de 15 de agosto de 2022, os Estados deveriam comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII, constantes do Anexo I dos contratos, relativos ao cumprimento da Meta de **Cooperação** Federativa I.5, quanto à **atuação** em **segurança** de barragens, para as Entidades Estaduais que estão no 3º, 4º e 5º períodos do Segundo Ciclo do PROGESTÃO.

5. Assim, a consolidação das notas da Meta I.5 para cada Estado são apresentadas na planilha em anexo, bem como os pesos pactuados e eventuais observações.

6. Por fim, cabe observar que os Estados podem solicitar reconsideração da nota atribuída, desde que devidamente acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

7. Desta forma, em vista do exposto, caso estejam de acordo, sugerimos o encaminhamento para a Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento (SAS).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
DIANA LEITE CAVALCANTI  
Especialista em Regulação de Recursos  
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
LEONARDO JULIAN RODRIGUES KLOSOVSKI  
Especialista em Regulação de Recursos  
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Coordenador de Fiscalização de Segurança de  
Barragens

(assinado eletronicamente)  
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL  
Coordenador de Regulação de Segurança de  
Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
VIVIANE DOS SANTOS BRANDÃO  
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)  
ROBERTO BRUNO MOREIRA REBOUÇAS  
Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens

**TABELA - MODELO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS I A VI – META SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Critérios		PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
<b>I a IV</b>	Melhoria de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido, incluindo a pontuação extra quando pertinente)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo a porcentagem de barragens com melhoria)
<b>V</b>	Regulamentos publicados	1	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo os números do(s) regulamento(s) e links de acesso)
<b>VI</b>	Preencher, até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens	0,2	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado)
	Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado acima.	0,3	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo número do ofício enviado)
	Elaborar Relatório de Segurança de Barragens Estadual	3	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo link de acesso para o relatório)
Quantidade de barragens cadastradas em 07/01/2022			(inserir aqui a quantidade total de barragens cadastradas em 7/01/22)	
Quantidade de barragens com melhoria na completude em 2022			(inserir a quantidade total de barragens com melhorias na completude em 2022)	

NOTA TÉCNICA Nº 9/2023/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.034587/2023-40

Brasília, 21 de junho de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no Rio de Janeiro referente ao exercício de 2022**

Referência: 02501.002389/2017-69; Contrato nº 009/2022/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERHI), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado.

#### **Do Contrato nº 009/2022/ANA – PROGESTÃO II assinado como Inea**

2. O estado do Rio de Janeiro manifestou interesse na adesão ao segundo ciclo do Progestão por meio do Ofício nº 630/2017, de 20/10/2017 (Doc. nº 071433/2017), assinado pelo Presidente do INEA. Também foi encaminhado o Ofício SEA/CERHI-RJ nº 127, de 11 de setembro de 2017 (Doc. nº 067128/2017), em que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) aprovava o novo Quadro de Metas (Anexos III, IV e V) para o segundo ciclo do programa.

3. Posteriormente, em 07/03/2018, foi protocolado o Ofício GG nº 46/2018 (Doc. nº 013736/2018), devidamente assinado pelo Governador do Rio de Janeiro, manifestando interesse do estado na participação do segundo ciclo, dando assim continuidade ao Progestão. Na oportunidade, foi informado sobre o desembolso e/ou empenho de recursos no valor de R\$ 1.186.670,14, correspondente a 52,82% do montante já repassado, em ações voltadas ao gerenciamento estadual de recursos hídricos.

4. Em 2 de abril de 2018, a proposta de celebração do contrato do 2º ciclo do Progestão foi aprovada pela Diretoria Colegiada da ANA em sua 694ª Reunião Ordinária. Entretanto, o contrato não foi celebrado porque o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – INEA, entidade responsável pela coordenação do programa no estado, apresentou irregularidade fiscal junto à Receita Federal e essa situação permaneceu até 2021.

5. Solucionada a pendência fiscal, o estado retomou as tratativas para a assinatura do contrato do 2º ciclo e, em 27 de abril de 2021, o presidente do INEA envia o Ofício

INEA/PRES 515/2021 (Doc. nº 016096/2021), declarando que apenas recentemente o Instituto conseguiu encontrar estabilidade em suas certidões de regularidade fiscal para retornar ao programa.

6. Cabe esclarecer que, durante o ano de 2017, enquanto aguardava regularizar a situação fiscal, o INEA deu prosseguimento ao cumprimento de metas do programa, conforme aprovado pelo CERHI-RJ. Dessa forma, em 2018, embora sem contrato assinado, o estado apresentou o Relatório Progestão e as metas de cooperação federativa foram assim certificadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs). As metas estaduais referentes ao período de 2017, por sua vez, também foram devidamente aprovadas pelo Conselho.

7. Por esse motivo, foi recomendado ao estado retomar o 2º ciclo do programa considerando o ano de 2017 como o 1º período de certificação. Dessa forma, na 96ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro, ocorrida em 26 de junho de 2021, a plenária referendou o Quadro de Metas do 2º ciclo do Progestão aprovado em 2017, incluindo as variáveis estaduais e as metas de investimentos no âmbito do sistema estadual, bem como aprovou o plano plurianual de aplicação para esse novo ciclo e autorizou a criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento específico da implementação do programa no estado (GTPROGESTÃO do CERHI-RJ). A Resolução CERHI-RJ Nº 242, de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE do estado em 02/09/2021 (Doc. nº 056158/2021), traz as deliberações dessa reunião.

8. Apesar do referendo do CERHI às metas do Progestão – ciclo 2 terem ocorrido em agosto de 2021, o estado teve dificuldades em preparar toda a documentação necessária à assinatura do contrato, fato que só ocorreu em 28 de março de 2022, resultando no Contrato nº 009/2022/ANA (Doc. nº 015607/2022).

9. O Contrato nº 009/2022/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), totalizando 31 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o Rio de Janeiro optou em investir recursos próprios nas sete variáveis críticas (*Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação social e difusão de informações, Planejamento estratégico, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga e Fiscalização*), no valor total de R\$ 1 milhão, distribuídos ao longo dos anos entre 2021 e 2024.

10. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema

estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de **gestão de águas** (Anexo IV), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V), com peso de 25%.

11. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o **mínimo** de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

### **Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022**

12. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de **cooperação** federativa e a **aprovação**, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2022 e do Formulário de **Autodeclaração**, comprovando os investimentos realizados em 2022 conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo **prevê** um Fator de **Redução** que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

### **Dos Informes e eventos de acompanhamento**

1. O Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022, detalhou as condições para **avaliação do critério (a) do Fator de Redução**, referente à **Gestão Patrimonial**.

2. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos **órgãos** gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os critérios para **avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa** para os estados que ainda estão no ciclo 2 do Progestão no ano de 2022 e solicitou a **apresentação**, até 31 de março de 2023, do **Relatório Progestão 2022**, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de **Redução**, definidos no Anexo I do Contrato. **Também** neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de **estações da rede de alerta** nos estados cuja **média de transmissão**, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os **períodos** do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com **orientações** sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de **Gestão** (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

3. O Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022, detalhou os critérios para **avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5**, relativa à **atuação em segurança de barragens**.

4. O Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, trouxe **informações** sobre os trabalhos de auditoria em **relação à execução dos dois programas (Progestão e Procomitês)** no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com **repercussão** para todos os contratos no âmbito desses programas.

5. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foram realizadas duas reuniões virtuais, uma no dia 05/08/2022 e outra no dia 16/09/2022, com participação de servidores do Inea, da Seas e da ANA. Estes eventos encontram-se devidamente registrados nas Ajudas-Memória nº 22/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 046950/2022) e nº 30/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 061775/2022).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

13. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, o Inea encaminhou à ANA, por meio do Ofício INEA/PRES nº 513/2023 (Doc. nº 015615/2023), de 30 de março de 2023, o Relatório Progestão 2022 – 2º Ciclo, visando comprovar o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2022.

14. De posse do Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para o Rio de Janeiro no ano de 2022.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	Parecer Técnico nº 3/2023/COINT/SRE (Doc. nº 013135/2023)	50%
	SPP/COSUB	Nota Técnica nº 10/2023/COSUB/SPP (Doc. nº 025791/2023)	33,68%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 27/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 029288/2023)	80%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	Nota Técnica nº 19/2023/SHE (Doc. nº 025269/2023)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 12/2023/SGH (Doc. nº 022821/2023)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 17/2023/COART/SOE (Doc. nº 030853/2023)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/COSEB e SFI/COFIS	Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Doc. nº 028618/2023)	100%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

15. O Rio de Janeiro atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

16. Na avaliação da COINT, o estado cadastrou no CNARH todos os usuários outorgados em 2022, bem como consistiu os registros conforme o pactuado para o período.



Com relação aos dados complementares de poços, o Rio de Janeiro preencheu pouco mais da metade dos dados das captações subterrâneas regularizadas em 2022, mas conseguiu consistir os dados complementares dos poços especificados para o período, resultando em cumprimento parcial dessa parte da meta, na avaliação da COSUB.

17. Com relação à meta I.2 sobre capacitação, o estado encaminhou a programação de capacitação para 2023 e apresentou os dados de capacitados para o sistema de informações da capacitação da ANA, no entanto, não foi apresentada a avaliação intermediária do Plano tampouco o ajuste no Plano de Capacitação em razão do atraso do estado em entrar no ciclo 2 do Progestão que demanda um ajuste no planejamento que foi idealizado em 2017.

18. A SHE considerou que o estado encaminhou as informações solicitadas na sua completude, dentro do prazo e no formato exigido pela área certificadora para comporem o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos, culminando com o cumprimento total desta meta.

19. Sobre a manutenção das PCDs (primeira parte da meta I.4), conforme pactuado com a SGH, o Rio de Janeiro apresentou o desempenho da sua própria Rede de Alerta. Nesse caso, as estações não enviam dados para o sistema Hidro-Telemetria administrado pela ANA. A rede fluminense é composta por 10 estações, as quais apresentaram um índice de transmissão, segundo cálculos do Inea, de 95,08%, atendendo o pactuado. Na parte da meta referente a eventos críticos, a SOE considerou que o Inea atendeu todos os critérios dispostos para a meta, ou seja, foi atingida em sua plenitude.

20. Em relação à segurança de barragens, o estado conseguiu cumprir com todos os critérios estabelecidos pelas áreas certificadoras da ANA, resultando no cumprimento total da meta I.5.

### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

21. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o Rio de Janeiro deve avaliar todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo.

22. Por meio do Ofício INEA/PRES nº 635/2023, de 27 de abril de 2023 (Doc. nº 024443/2023), o Inea encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2022 e o Formulário de Autodeclaração 2022, devidamente aprovados pelo CERHI em sua 43ª reunião extraordinária, conforme declaração da Presidente do CERHI (Doc. nº 024443/2023).

23. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2022 cujos níveis são apresentados na figura a seguir, das 31 variáveis, apenas uma não foi alcançada em 2022, a 3.6 (Pesquisa, desenvolvimento e inovação).

24. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, o Inea declarou que, em 2022, aplicou R\$ 1.644.068,82 com recursos orçamentários próprios nas variáveis críticas de gestão *Comunicação social e difusão de informações, Sistema de Informações, Outorga e Fiscalização*. Assim, o Rio de Janeiro faz jus ao valor máximo previsto para a meta de investimentos, ou seja R\$ 250 mil.

### Autoavaliação do Rio de Janeiro

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Rio de Janeiro - Tipologia D					
				Peso	Metas	Autoavaliação			
						2017	2021	2022	2023
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	5	5	5		
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3		
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4		
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		5	5	5		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	2	3	3	
	1.8	Capacitação	4		4	1	4	4	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	4	4	4	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	3	4	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4		
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	4	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5	
	2.5	Planos de Bacia	4		4	4	4	4	
	2.6	Enquadramento	4		3	2	3	3	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	4	4	4	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	5	5	5	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	3	4	
	3.5	Sistema de Informações	4		4	2	4	4	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	2	2	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3	3	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	3	3	4	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	4	4	
	4.2	Fiscalização	4		3	4	3	3	
	4.3	Cobrança	5		5	4	5	5	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4	3	3	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	2	3	3	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	5	4	4	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3	3	3	

	Variáveis de cumprimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta obrigatória em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

### Fator de Redução (FR)

25. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

<b>Crítérios</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>FR</b>
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 42/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 059724/2022)	4%
(b) Apresentação de relatório da gestão estadual na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2022	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Resolução CERHI nº 268, de 28/12/2022 (Doc. nº 015615/2023)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima ou até 50%)	Relatório Progestão 2022	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>8%</b>

2. **Crítério (a)** – Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2022 e o Rio de Janeiro não atendeu nenhum dos critérios, ensejando um desconto de 4%.

3. **Crítério (b)** – conforme Relatório Progestão 2022 houve apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos à Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro no dia 29 de novembro, atestando o atendimento a esse critério do fator de redução.

4. **Crítério (c)** – o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi ajustado em 2022 e apresentado ao CERHI/RJ em 14/12/2022, que resultou na Resolução CERHI nº 242, a qual referenda o novo Plano Plurianual de aplicação dos recursos. Assim, não há redução nesse critério.

5. **Crítério (d)** –o Inea declarou que não houve gastos em 2022. Os valores envolvidos no cálculo do critério “d” estão reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

<b>Aplicação dos recursos financeiros do Progestão</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2022</b>
Não houve despesas	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2022</b>
Saldo Progestão do ano anterior	602.031,40
Parcela Progestão transferida no ano	772.919,50
Rendimentos do ano	72.156,31
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.447.107,21</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2022</b>	<b>1.447.107,21</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>0%</b>

6. Desta forma, como não houve desembolso em 2022, a aplicação em relação ao saldo acumulado do programa no Rio de Janeiro foi de 0%, resultando na redução de 4% neste item.

7. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a, b, c e d* é de **8%**.

### **Da solicitação da 3ª parcela**

8. No Ofício INEA/PRES nº 861/2023, de 7 de junho de 2023 (Doc. nº 032407/2023), o Inea solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### **Conclusões e recomendações**

9. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2022 pelo CERHI, com alcance das metas de gestão estadual de águas e das metas de investimentos, o estado obteve nota final de **96,368%** e apuração do Fator de Redução no valor de **8%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 906.585,60** (novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do Inea prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

10. Destaca-se a melhora significativa do estado no cumprimento das metas em 2022 se comparado ao ano anterior, embora ainda persistam dificuldades em alguns fatores de redução. No entanto, com a aprovação do novo plano de aplicação dos recursos espera-se que o Rio de Janeiro consiga avançar no desembolso dos recursos do Programa de modo a atingir o patamar mínimo de 50% já em 2023. Espera-se também que o setor responsável pela gestão patrimonial se organize de forma a atender aos critérios desse fator de redução para o próximo período de certificação.

11. Recomenda-se ao Inea o uso de e-mail institucional de forma a melhorar a comunicação com seus servidores.

12. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao Inea, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES**  
Gestora do Contrato nº 009/2022/ANA – PROGESTÃO II  
Portaria nº 140, de 6 de abril de 2022

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao INEA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

## ANEXO I

Período	Gestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Rodrigues						
3	Estado:	RJ						
	TIPOLOGIA	D						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
			1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5
			1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,67	3,368
			2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,80	8
			3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10
			4.1	Sala de Situação	5		1,00	5
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
		1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	7		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		0			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 6	7			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	7			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25			1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		843.354,57			
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações		415.714,25			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		257.000,00			
		7	Fiscalização		128.000,00			
		Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil			
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	4	Pprogestão (%)		96,368		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)		100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)		250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício		2019		
			Total do Fator de Redução	8	Vmax (R\$)		1.000.000,00	
				Vparcela (R\$)		906.585,60		

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)

NOTA TÉCNICA Nº 42/2022/DIPAT/CGREL/SAF  
Documento nº 02500.059724/2022-78

Brasília, 17 de novembro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

**Assunto: Certificação do Fator de Redução (FR) sobre o cumprimento do critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - 3º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2022 (INEA/RJ).**

Referência: 02501.003812/2020

1. Em análise o cumprimento do Critério (a) e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (Fr) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL, relativo ao **3º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2022**, quanto aos bens da ANA cuja guarda e uso responde o **estado de Rio de Janeiro**, por meio da instituição, cito, **Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ)**, conforme regramento estabelecido no **INFORME Nº 2 DE 26 de abril de 2022**.

2. Cabe ressaltar que esta análise tem como norte, dentre outros normativos e sem prejuízo quanto à aplicação de outros dispositivos legais, em especial: o § primeiro do art. 70 da Constituição Federal de 1988; a IN 205/88 (SEDAP); a Lei nº 4.320/64; o Decreto-Lei nº 200/67; a IN 142/83 - DASP; o Decreto nº 9.287/2018; a Portaria ANA nº 55/2010, bem como os termos previstos nos instrumentos pactuados.

3. As análises quanto ao inventário patrimonial 2022 **NÃO FORAM REALIZADAS**, pois a instituição não respondeu até a presente data. Logo, foi realizada somente a análise junto ao DETRAN/DF (ANEXO I). O quadro abaixo demonstra a incidência do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO II. Veja-se:

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELO INEA				
	META	Pir **	CRITÉRIO	Fr
	Quitação - débitos veículos	20% de (4%R*)	- Não cumpriu todos os critérios	20%
	Inventário Anual	50% de (4%R)	- Não cumpriu todos os critérios	50%
	Ocorrências	30% de (4%R)	- Não cumpriu todos os critérios	30%
	Total			100%

\*R: Repasse

\*\*PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

Conforme o quadro acima, esta DIPAT/CGREL/SAF informa que a instituição **INEA/RJ não cumpriu com todos os critérios exigidos** quanto ao Critério (a). Veja-se:

ESTADO RJ	TR	VALOR DE AQUISIÇÃO DO TOTAL DE BENS POR INSTITUIÇÃO (VI)	PESO*
INEA	0619 e 0816	Vi1 = R\$ 1.238.942,01	P1 = 100%
<b>VALOR TOTAL / AQUISIÇÃO TOTAL DE BENS DO ESTADO (VE)</b>			<b>R\$1.238.942,01</b>
			<b>100%</b>

\*Peso: Percentual incidente sobre o somatório do valor de aquisição do total de bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade do estado  
 $P1 = (Vi1 \times 100\%) / VE$ ;

ESTADO RJ	Fator de redução (Fr)	PESO*	Repass	Repass Institucional (RI)
INEA	Fr (1) = 100% de (P1)	P1= 100%	Nenhum	RI1 = 0%
<b>Total de repasse para estado (RE)</b>			<b>0%</b>	<b>0%</b>

$RI1 = [100\% - Fr(1)]$  de P1 ;

4. Assim, certifica-se que a Instituição **INEA/RJ não está apta a receber** qualquer percentual referente ao repasse de 4%.
5. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
 MARCELO SANTANA COSTA  
 Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)  
 JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO  
 Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

(assinado eletronicamente)  
 LUIS ANDRÉ MUNIZ  
 Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



# **ANEXO I**

# **INEA/RJ**



## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

### Dados do Veículo

	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo
	JDX9797	MMC	L200 TRITON 3.2 D	2013/2013

### Infrações

Total de débitos de Infrações: R\$ 313,51

Tipo	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	
Vencidas	2	R\$ 313,51	Sem direito a desconto	<a href="#">Emitir</a>
A Vencer	0	R\$ 0,00	0.00	
Recurso Jari	0	R\$ 0,00	0.00	
Efeito Suspensivo	0	R\$ 0,00	0.00	
Sub Judice	0	R\$ 0,00	0.00	
Parceladas	0	R\$ 0,00	0.00	
Notificação de Autuação	0	R\$ 0,00	0.00	

**Aviso!**

Pagamento via PIX está disponível somente para multas emitidas pelo DETRAN-RJ.

 **Emitir Boleto**

Código Renainf

02522274163

Auto Infração

Z29496559

Regulamento

218 \* I

Responsável pela Infração

CONDUTOR

Orgão Autuador

DER - RJ

Natureza

MEDIA

Descrição da Infração

TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR MAX PERMIT ATE 20%

Pontuação Infração

4

Data Infração

24/11/2016

Hora Infração

13:58

Data da Penalidade

01/08/2018

Data da Notif. de Autuação

06/12/2016

Data de Vencimento

01/10/2018

Local Infração

RJ116, PROX KM109 SENT.BOM JAR

Valor da Multa

R\$ 130,16

Correção

R\$ 33,51

Valor c/ Correção

R\$ 163,67

Velocidade Permitida

40km/h

Velocidade Aferida

48km/h

Emitir Boletó

Código Renainf

04513088630

Auto Infração

R457077727

Regulamento

218 \* I

Responsável pela Infração

CONDUTOR

Orgão Atuador

POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

Natureza

MEDIA

Descrição da Infração

TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR MAX PERMIT ATE 20%

Pontuação Infração

4

Data Infração

16/01/2020

Hora Infração

15:25

Data da Penalidade

27/01/2021

Data da Notif. de Autuação

07/02/2020

Data de Vencimento

27/05/2021

Local Infração

BR-101 KM-329 UF-RJ

Valor da Multa

R\$ 130,16

Correção

R\$ 19,68

Valor c/ Correção

R\$ 149,84

Velocidade Permitida

80km/h

Velocidade Aferida

88km/h

Selecionar todas para emissão



## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

### Dados do Veículo

	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo
	OVS8785	CHEVROLET	S10 LS DD4	2014/2014

### Serviços do Detran

Total de débitos de Serviços do Detran: R\$ 21,00

Atendimento	Cod. Serv.	Des. do Serviço	Valor Lançado	Ação
4859833	01150615	Placa - Autorização placa avulsa	R\$ 21,00	<a href="#">Emitir</a>

### Infrações

Total de débitos de Infrações: R\$ 148,39

Tipo	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	
Vencidas	1	R\$ 148,39	Sem direito a desconto	<a href="#">Emitir</a>
A Vencer	0	R\$ 0,00	0.00	
Recurso Jari	0	R\$ 0,00	0.00	
Efeito Suspensivo	0	R\$ 0,00	0.00	
Sub Judice	0	R\$ 0,00	0.00	
Parceladas	0	R\$ 0,00	0.00	
Notificação de Autuação	0	R\$ 0,00	0.00	



## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

 <p><b>Governo do Distrito Federal</b> Secretaria de Segurança Pública Departamento de Trânsito - DETRAN/DF Documento de Arrecadação de Serviços - DAS</p>		<p><b>Dados identificatórios</b></p> <p>Emissão: 10/11/2022    Operador: INTERNET</p> <p>Validade: 12/12/2022    Vencimento: 12/12/2022</p>	
<b>Dados do veículo</b>			
Placa: OVS-8785	Marca/Mod: CHEVROLET/STO LS DD4	Cor: BRANCA	Fab/Mod: 2014/2014
Proprietário: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS ANA		CPF: 04.204.444/0001-08	Exercício: 2016
<b>Dados do serviço</b>			
<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tipo de Envio</b>	<b>Valor R\$</b>
Placa - Autorização placa avulsa	1	ETC INTERNET	R\$ 21,00
<b>Autenticação Mecânica</b>			
			
<b>Via do banco</b>			
<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tipo de Envio</b>	<b>Valor R\$</b>
Placa - Autorização placa avulsa	1	ETC INTERNET	R\$ 21,00
 856900000006 210099121217 222011008190 843301000777		Placa:	OVS-8785
		Data de Validade:	12/12/2022
		Data de Emissão:	10/11/2022
		Data de Vencimento:	12/12/2022
		Ano de Exercício:	2016

Imprimir 



## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

**Aviso!**

Pagamento via PIX está disponível somente para multas emitidas pelo DETRAN DF.

 Emitir Boletó

Código Renanf

05079775220

Auto Infração

R499849469

Regulamento

218 \*1

Responsável pela Infração

CONDUTOR

Órgão Autuador

POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

Natureza

MEDIA

Descrição da Infração

TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR MAX PERMIT ATE 20%

Pontuação Infração

4

Data Infração

23/11/2020

Hora Infração

12:03

Data da Penalidade

16/04/2021

Data da Notif. de Autuação

15/12/2020

Data de Vencimento

16/08/2021

Local Infração

BR-101 KM-329 UF-RJ

Valor da Multa

R\$ 130,16

Correção

R\$ 18,23

Valor c/ Correção

R\$ 148,39

Velocidade Permitida

80km/h

Velocidade Afetada

93km/h



## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

### Dados do Veículo

	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo	Situação
	OVS8773	CHEVROLET	S10 LS DD4	2014/2014	<a href="#">Consultar</a>

[Voltar](#)



**Sucesso!**  
Não existem débitos.

